



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA - GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
UASG 240013**

Processo nº 09013.200876/2024-65

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 26/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA PREMIER
EVENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**, nomeado pela portaria nº 1.050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2023, e portador da matrícula funcional nº1650509, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PREMIER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.118.191/0001-89, sediada na Quadra SHIS QL 29, Bloco C, Sala 104 – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ANA LÚCIA GOMES BOARIN MIGLIOZZI**, sócia majoritária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta, tendo em conta o que consta no Processo nº 09013.200876/2024-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 26/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 19/09/2024 e término em 19/09/2025.

1.1.1.1. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente termo aditivo, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

1.2. A aplicação do reajuste anual estabelecido na cláusula dezessete do Termo de Referência com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos doze meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240013

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 172480
Plano Orçamentário: 2000.0001.0001
Função programática: 07.122.0032.2000.0001.000
Natureza de de Despesa: 33.90.39.00
Nota de empenho: 2023NE0000026

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.3. Com a aplicação do reajuste de 4,49825%, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de julho de 2024, o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 4.839.714,70 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).

2.3.1. Planilha de Formação de Preços (Anexo III do Termo de Referência) atualizada, indicando os valores reajustados para cada tipo de serviço ou produto, compõe Anexo deste 3º Termo Aditivo.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 241.985,74 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 26/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**
Data: 21/08/2024 18:13:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE CZARNOBAI
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente
 **ANA LUCIA GOMES BOARIN MIGLIOZZI**
Data: 21/08/2024 17:51:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA LÚCIA GOMES BOARIN MIGLIOZZI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **SAULO LACERDA LUSTOSA**
Data: 21/08/2024 18:02:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
VINICIUS GONZALEZ NOBREGA
Data: 21/08/2024 18:04:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>